CONTRATO N.º 58/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO E A EMPRESA JOAO MATIAS FOLHA-ME INSCRITO NO CNPJ: 10.940.439/0001-58, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Izidio Batista Figueiredo S/N - Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo – PI , inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.594/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito, Josué Alves do Piauí, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1908457 SSP PI, inscrito no CPF/MF n.º 823.877.963-49, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAO MATIAS FOLHA-ME INSCRITO NO CNPJ: 10.940.439/0001-58**, com sede em Rua nossa Senhora das Merces – 380 – Centro – Morro Cabeça no Tempo – PI, Neste ato representado por João Matias Folha portador do RG: 2.642.541 SSP-PI e CPF: 124.111.848-59, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMO PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTAS AGROECOLÓGICAS, NAS ESCOLAS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI – CONVÊNIO Nº 918907/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital, termo de referencia e demais documentos apresentados no PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços serão prestados mensal de forma continua, e terá início após a ordem de serviço emitida pela prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500 - Recursos não vinculados de Impostos	Apoio à Produção Agrícola do Município	20 608 1288 2084 0000	33.90.30
700 - Outras Transferências			

De Convênios Ou Repasses Da União			

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

PLANILHA DE ITENS					
Tipo Despesa	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
BEM	Boné Árabe	UM	370	R$ 32,00	R$ 11.840,00
BEM	Fardamento (calça e camisa manga longa)	KIT	185	R$ 70,00	R$ 12.950,00
BEM	Inicial c chula 16 mm	UM	370	R$ 2,50	R$ 925,00
BEM	Micro aspersor vazão 70l hora 15 m OS	UM	2220	R$ 5,00	R$ 11.100,00
BEM	Tubo de polietileno 16mm	UM	3700	R$ 1,50	R$ 5.550,00
BEM	Adubo orgânico	M3	370	R$ 200,00	R$ 74.000,00
BEM	Areia	M3	37	R$ 130,00	R$ 4.810,00
BEM	Biofertilizante	L	740	R$ 60,00	R$ 44.400,00
BEM	Brita	M3	18,5	R$ 80,00	R$ 1.480,00
BEM	Calcário 40kg	SC	111	R$ 130,00	R$ 14.430,00
BEM	Cap PVC Soldável	UM	37	R$ 4,00	R$ 148,00
BEM	Cimento	SC	111	R$ 45,00	R$ 4.995,00
BEM	Cloreto de potássio	SC	111	R$ 300,00	R$ 33.300,00
BEM	Cola adesivo 175g	UM	74	R$ 23,00	R$ 1.702,00
BEM	Estacas de concreto (2,20 m)	UM	555	R$ 50,00	R$ 27.750,00
BEM	Meio fio de concreto (1,0 m x 0,30 m X 0,12 m)	M	8140	R$ 45,00	R$ 366.300,00
BEM	Saco de mudas 10 kg	CENTO	3700	R$ 5,00	R$ 18.500,00
BEM	Semente de alface	LT	370	R$ 45,00	R$ 16.650,00
BEM	Semente de berinjela c/100g	LT	74	R$ 80,00	R$ 5.920,00
BEM	Semente de cebolinha verde lata c/100g	LT	111	R$ 130,00	R$ 14.430,00
BEM	Semente de cenoura lata c/100g	LT	74	R$ 80,00	R$ 5.920,00
BEM	Semente de coentro verdão lata c/ 500g	PCT	74	R$ 20,00	R$ 1.480,00
BEM	Semente de pimenta doce lata c/ 100g	LT	74	R$ 100,00	R$ 7.400,00
BEM	Semente de pimentão lata c/100g	LT	74	R$ 150,00	R$ 11.100,00
BEM	Semente de rúcula lata c/100g	LT	74	R$ 50,00	R$ 3.700,00
BEM	Super fosfato simples	SC	111	R$ 200,00	R$ 22.200,00
BEM	Terra preta	M3	1850	R$ 60,00	R$ 111.000,00

O valor global estimado deste Contrato é de R$ 833.980,00 (oitocentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efutado até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente realizados. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente aos serviços realizados acompanhado das Certidões Negativas de Debito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação dos serviços no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão dos serviços, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, quaisquer serviços em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação dos serviços, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Juventude Trabalho Progresso
CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 223

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do Avelino Lopes, Estado da Piaui, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

MORRO CABEÇA NO TEMPO,15 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
CONTRATANTE

JOAO MATIAS FOLHA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Valdenilton R Santana
CPF: 778.490.943-87

Keilyah Gabriela T. de Souza
CPF: 060.544.033-67

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 224
Juventude
Trabalho
Progresso

EXTRATO DE CONTRATO n° 58/2022

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N° 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumo para implantação de hortas agroecológicas nas escolas e comunidades do Município de Morro Cabeça no Tempo – PI – Convênio nº 918907/2021.

CONTRATADA: João Matias Folha- ME

CNPJ: 10.940.439/0001-58

Valor total: R$ 833.980,00 (oitocentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta reais)

Vigência: da data da assinatura até a vigência do convênio.

Data da Assinatura: 15/06/2022

Fundamento Legal: Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993

Fonte Pagadora:

Órgão: Apoio à Produção Agrícola do Município

Programa de trabalho: 20 608 1288 2084 0000

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte: 500 e 700

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 225

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Pelo Brasil, Estrela Brasil"

Id:089B78FDFF6DDBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 17/2022
Processo Administrativo Nº 56/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ARNON DA SILVA MENDES
Data de Publicação: 31/05/2022 06:02:39

TOTAL DO PROCESSO: **49.750,00**

GENIVALDO COSTA PEREIRA 07508086351 — 40.604.592/0001-75 — **49.750,00**

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 053 — 35,00 — **Total: 3.500,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Constitui-se objeto desta licitação contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como consertar/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e maquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, conforme descrito e especificado neste edital e seus anexos
Quantidade: 100 — Valor Unit.: 35,00 — Total Item: 3.500,00

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 001 — 35,00 — **Total: 1.750,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/ PNEUS 175/70 R13 A 225/70 R15 UTILIZADO EM VEICULOS LEVES COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSERTO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O N°, NEM TAMANHO UTILIZADO), CONSERTO SIMPLES
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 35,00 — Total Item: 1.750,00

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 085 — 40,00 — **Total: 2.000,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/ PNEUS 175/70 R13 A 225/70 R15 UTILIZADO EM VEICULOS LEVES COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSERTO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O N°, NEM TAMANHO UTILIZADO), CONSERTO MÉDIO
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 40,00 — Total Item: 2.000,00

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 075 — 40,00 — **Total: 2.000,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/ PNEUS 175/70 R13 A 225/70 R15 UTILIZADO EM VEICULOS LEVES COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSERTO COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O N°, NEM TAMANHO UTILIZADO), CONSERTO GRANDE
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 40,00 — Total Item: 2.000,00

LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 082 — 50,00 — **Total: 2.500,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 900X20 A 1100 X 22,5 275/80 R 22,5 E 295/80, R 22,5, UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO. CONSERTO SIMPLES
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 50,00 — Total Item: 2.500,00

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 065 — 55,00 — **Total: 2.750,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 900X20 A 1100 X 22,5 275/80 R 22,5 E 295/80, R22,5, UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO. CONSERTO MEDIO
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 55,00 — Total Item: 2.750,00

LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 070 — 60,00 — **Total: 3.000,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS 900X20 A 1100 X 22,5 275/80 R 22,5 E 295/80, R 22,5, UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS COM OU SEM CAMARA DE AR, APENAS COM REMENDO. CONSERTO GRANDE
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 60,00 — Total Item: 3.000,00

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 088 — 120,00 — **Total: 6.000,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1300X24 R15 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSERTO MEDIO, APENAS COM REMENDOS.
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 120,00 — Total Item: 6.000,00

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 086 — 120,00 — **Total: 6.000,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1300X24 R15 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS COM OU SEM CAMARA DE AR, COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O N° E TAMANHO UTILIZADO), CONSERTO SIMPLES
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 120,00 — Total Item: 6.000,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 084 — 130,00 — **Total: 6.500,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1300X24 R15 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS COM OU SEM CAMARA DE AR, CONSERTO GRANDE, APENAS COM REMENDOS.
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 130,00 — Total Item: 6.500,00

LOTE 11 — Quant.: 1 — Num: 082 — 135,00 — **Total: 6.750,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1300X24 R15 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS COM OU SEM CAMARA DE AR, COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O N° E TAMANHO UTILIZADO), CONSERTO MÉDIO
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 135,00 — Total Item: 6.750,00

LOTE 12 — Quant.: 1 — Num: 064 — 140,00 — **Total: 7.000,00**
Item: 1 — Unidade: UN — Marca: SERVIÇOS — Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEU 1300X24 R15 UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS COM OU SEM CAMARA DE AR, COM UTILIZAÇÃO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDO O N° E TAMANHO UTILIZADO), CONSERTO GRANDE
Quantidade: 50 — Valor Unit.: 140,00 — Total Item: 7.000,00

PREGOEIRO: ARNON DA SILVA MENDES

EQUIPE DE APOIO: MARINECE MARQUES DE OLIVEIRA

Id:01AB1DA42BBBDBEB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO nº 58/2022

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 18/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumo para implantação de hortas agroecológicas nas escolas e comunidades do Município de Morro Cabeça no Tempo – PI – Convênio nº 918907/2021.
CONTRATADA: João Matias Folha- ME
CNPJ: 10.940.439/0001-58
Valor total: R$ 833.980,00 (oitocentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: da data da assinatura até a vigência do convênio.
Data da Assinatura: 15/06/2022
Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993
Fonte Pagadora:
Órgão: Apoio à Produção Agrícola do Município
Programa de trabalho: 20 608 1288 2084 0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte: 500 e 700

Id:12525F488E33DBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 24/2022
Processo Administrativo Nº 61/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ARNON DA SILVA MENDES
Data de Publicação: 11/06/2022 09:45:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/06/2022 10:59:45
BOLA DE FUTEBOL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: UN — Marca: centauro — Modelo: centauro
Descrição: Bola oficial de futebol de campo n. 5. Diâmetro: 68 a 70 centímetros. Peso: 410 a 450 gramas. Câmara "airbility" termotec, PU, miolo "slip system" removível e lubrificado, oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol
Quantidade: 40 — Valor Unit.: 151,37 — Valor Total: 6.054,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADRIANA MATIAS FOLHA 04149953333	060 46.673.618/0001-13	151,37	151,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/06/2022 10:59:45
BOLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: UN — Marca: centauro — Modelo: centauro
Descrição: Bola de futsal Max 1000, oficial da liga Futsal. Bola de futebol de salão categoria adulto confeccionado em PU, com 8 gomos de dupla camada (PU Composto microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.
Quantidade: 15 — Valor Unit.: 149,07 — Valor Total: 2.236,05

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADRIANA MATIAS FOLHA 04149953333	010 46.673.618/0001-13	149,07	149,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/06/2022 10:59:45
BOLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: UN — Marca: centauro — Modelo: centauro
Descrição: Bola oficial de voleibol 8.0. Oficial aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Volei)
Quantidade: 8 — Valor Unit.: 153,09 — Valor Total: 1.224,72

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 226

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumo para implantação de hortas agroecológicas nas escolas e comunidades do Município de Morro Cabeça no Tempo - PI - Convênio nº 918907/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CNPJ N° 01.612.594/0001-54. CONTRATADA: JOÃO MATIAS FOLHA - ME, CNPJ N° 10.940.439/0001-58. VIGÊNCIA: da data da assinatura até a vigência do convênio. Valor total: R$ 833.980,00. Fonte de recursos: 500 - 700. Data da assinatura: 15/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para o período de 12 (doze) meses visando atender as necessidades da Secretaria de Educação. Data de abertura: 07/07/2022 às 08:30h. Local: no site www.licitacoes-e.com.br.

ADRIENE ARAÚJO CARDOSO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

A Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI - torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PMP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, Início de acolhimento de propostas 27/06/2022. Abertura das propostas, 07/07/2022 às 08h. Início da sessão de disputa de preços, 07/07/2022 às 09h. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br, telefone (86) 3322-1724 / 3323-4678.

Parnaíba-PI, 23 de junho de 2022.
PEDRO VICTOR CARVALHO DAS CHAGAS
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESA) e Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), ambas do município de Parnaíba/PI, durante o período de 12 (doze) meses.

O município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão da autoridade superior, em suspender o referido certame. Cuja data de abertura estava marcada para o dia 29 de junho de 2022 às 08h. Está SUSPENSO em virtude de Readequação no Edital. Quaisquer informações serão registradas no sistema eletrônico no site www.tce.pi.gov.br, e, tendo em vista necessidade de acompanhamento licitatório e imediato de informações complementares, alterações de datas entre outras. Formalização de consulta: Rua Itaúna, n°1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30h às 13:30h. Fone: (86) 3322-1724/3323-4678 e-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br. Local: - www.licitacoes-e.com.br.

Parnaíba (PI), 23 de junho de 2022.
PEDRO VICTOR CARVALHO DAS CHAGAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022/PMPII/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.433/2021 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de aquisição de material e insumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no MUNICIPIO DE PEDRO II - PI. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022
CONTRATADO: HOSPMED EIRELI, CNPJ: 00.156.820/0001-77, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.694.167/0001-16, SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 E Lei Federal nº. 10.520/2002; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 906.889,12 (Novecentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2036.0000	2036	33.90.30	600
10.301.0011.2037.0000	2037	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.30	602

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022/PMPII/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.433/2021 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de aquisição de material e insumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no MUNICIPIO DE PEDRO II - PI. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
CONTRATADO: T C E TORRES EIRELI, CNPJ: 20.626.083/0001-36, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.694.167/0001-16, SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 E Lei Federal nº. 10.520/2002; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.588.890,54 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2036.0000	2036	33.90.30	600
10.301.0011.2037.0000	2037	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.30	602

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2021 - Pregão Eletrônico nº. 010/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II, através da secretaria Municipal de Administração CNPJ N.º: 06.553.929/0001 - 24, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ 18.675.472/0001, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº. 06.074.890/0001-62 e Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 24.517.902/0001-68 CONTRATADA: VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ n° 18.552.592/0001-10. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual e do quarto termo de aditivo, datado de 19 de novembro de 2021 a 06 de junho de 2022, para 19 de novembro de 2021 a 19 de julho de 2022. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data: 06 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2022

Espécie: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras com fornecimento de toner e manutenção, para atender as necessidades das secretarias do município de Piripiri - PI. Procedimento licitatório Carona - Adesão N° 03/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.553.861/0004-26. CONTRATADO: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.476.972/0001-00, VALOR DE R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais) com VIGÊNCIA DE 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2022

Espécie: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras com fornecimento de toner e manutenção, para atender as necessidades das secretarias do município de Piripiri - PI. Procedimento licitatório Carona - Adesão N° 03/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, através do seu FUNDO MUNICIPAL, CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89. CONTRATADO: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.476.972/0001-00, VALOR DE R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), com VIGÊNCIA DE 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2022

Espécie: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras com fornecimento de toner e manutenção, para atender as necessidades das secretarias do município de Piripiri - PI. Procedimento licitatório Carona - Adesão N° 03/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55. CONTRATADO: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.476.972/0001-00, VALOR DE R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais) com VIGÊNCIA DE 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2022. Processo nº 021/2022. Tomada de Preço nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI. Contratado: Marlon R. de Sousa, CNPJ: 27.306.284/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um espaço multieventos no município de São Miguel do Fidalgo - PI. Valor: R$ 363.633,93 (trezentos e sessenta de três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprios / Convênio SICONV nº 896196/2019 - CODEVASF. Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2022. Vigência: 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 21/2022, procedimento nº 1/2022, sob a modalidade Tomada de Preço, adjudicando o objeto da empresa: MARLON R. DE SOUSA CNPJ: 27.306.284/0001-03, com o valor de R$ 363.633,93 (trezentos e sessenta de três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

São Miguel do Fidalgo - PI, 23 de junho de 2022.
ERIMAR SOARES DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 021/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade Tomada de Preço, que teve como vencedor a empresa: MARLON R. DE SOUSA CNPJ: 27.306.284/0001-03, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Fidalgo - PI, 23 de junho de 2022.
ERIMAR SOARES DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Republicação

Processo nº 031/2022; Abertura da Sessão: 15h, do dia 28.06.2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e suas secretarias, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM /